

COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2010

PREGÃO PRESENCIAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC, empresa de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.883.710/000-34, com sede a Rua Fúlvio Aducci, nº767, Bairro Estreito- Florianópolis/SC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2010, as 14 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, para selecionar proposta de **menor preço por Lote**, para o fornecimento de mobiliário para escritório, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações posteriores, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

- Anexo I** - Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Condições de Fornecimento;
- Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III** - Identificação dos Envelopes, das Amostras e Prospectos;
- Anexo IV** - Recibo de Documentos
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições do Edital;
- Anexo VI** - Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII** - Recibo de Amostras;
- Anexo VIII** - Minuta de Contrato

1 – DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto

A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) para o fornecimento de mobiliário para escritório, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I** e nas condições previstas neste edital.

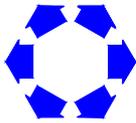
1.2 – Entrega dos Envelopes

- 1.2.1** – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).
- 1.2.2** – Envelope nº 3 – (Anexo V – Declaração)
- 1.2.3** – Data/Hora: Até dia 10/12/2010 até as 14 horas.
- 1.2.4** – Local: Sede da Cohab/SC, Rua Fúlvio Aducci, nº767, Bairro Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88.075-001.

1.3 – Abertura da Sessão.

Hora/Data: A partir das 14 horas do dia 10/12/2010 de 2010.

Local: Auditório da COHAB/SC, no mesmo endereço citado.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.4 – Da Execução da Licitação

O processamento da licitação será executado pelo Pregoeiro pertencente ao Grupo Permanente de Licitações da COHAB/SC, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades da sede da COHAB/SC.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Sociedades cooperativas;

2.2.2 – Empresas em consórcio;

2.2.3 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.5 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

São atribuições do Pregoeiro:

3.1 – O credenciamento dos interessados;

3.2 – A abertura dos envelopes das propostas de preços, a sua análise e a classificação dos licitantes;

3.3 – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por lote;

3.4 – A adjudicação da proposta de menor preço por lote;

3.5 – A elaboração de ata;

3.6 – O recebimento, a análise e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior para deliberação; e

3.7 – O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação, adjudicação e a contratação.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro;

4.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes;

4.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

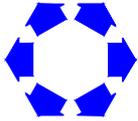
5 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 – Em data e horário estabelecidos, no preâmbulo deste edital, para a realização da sessão pública do Pregão as licitantes deverão se fazer presentes para o credenciamento.

5.1.1 – Para comprovar a condição de representante da licitante entregar-se-á ao pregoeiro:

a) cópia do documento de identidade de fê pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

b) se procurador, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante, acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Em caso de sociedades por ações,



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

acompanhar documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

c) se dirigente/proprietário, cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

d) a entrega da Declaração (**Anexo V**).

e) a entrega da Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme (**Anexo VI**).

5.2 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

5.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.4 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.5 – A fase de credenciamento será encerrada, pelo pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E AMOSTRA(S)

6.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados (preferencialmente opacos) de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e rubricados no fecho, identificados com etiqueta conforme o **Anexo III**.

6.2 – Os envelopes deverão conter externamente as informações constantes no **Anexo III**.

6.3 – O Recibo de Documentos (**Anexo IV**) deverá ser preenchido em 02 vias e entregues no Protocolo da COHAB/SC, juntamente com os envelopes.

6.4 – O Recibo de Amostras (**Anexo VII**) deverá ser preenchido em 02 vias e entregues na COHAB/SC, juntamente com as amostras, quando solicitadas.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do **Anexo I**, deste edital, devendo obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

7.1.1 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do **Anexo I** do presente edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente pregão foram ou não atendidas;

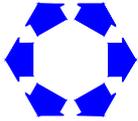
b) o preço unitário e total por item e total do lote, expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

b.1) as licitantes deverão ofertar preços para todos os itens do lote cotado, sob pena de desclassificação;

c) o número do item ofertado que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do **Anexo I** deste edital;

d) as empresas deverão apresentar na proposta de preços o valor bruto, objetivando o julgamento da proposta.

7.2 - A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 7.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 7.4 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- 7.5 – Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.
- 7.6 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.
- 7.7 – A proposta de preços deverá **também conter a identificação do prazo de garantia dos produtos** cotados, bem como o **prazo de entrega dos bens o qual não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias** após a homologação e adjudicação desta Licitação;
- 7.8 – Deverão ser anexados à Proposta de Preços as Declarações referentes aos Produtos conforme abaixo descrito e constantes do Anexo I :

LOTE I –

Para os itens 01 a 11 : Apresentar junto à Proposta de Preços cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original) de Laudo Técnico Ergonômico em conformidade com a Norma Regulamentadora NR –17 – ERGONOMIA, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente subscrita por profissional habilitado para tanto, com assinatura (firma reconhecida em Cartório).

Para o item 12 - CADEIRAS GIRATÓRIAS –OPERACIONAL-:

- a) cópia do certificado de Marca de Conformidade – atendendo a ABNT 13962;
- b) Declaração da Indústria fabricante da cadeira fornecendo o nome, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica sediada em Florianópolis/SC;
- c) Declaração da Indústria fabricante da cadeira concedendo no mínimo 5 anos de garantia para o modelo cotado .

LOTE II –

Para os itens A a I : Apresentar junto à Proposta de Preços cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original) de Laudo Técnico Ergonômico em conformidade com a Norma Regulamentadora NR –17 – ERGONOMIA, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente subscrita por profissional habilitado para tanto, com assinatura (firma reconhecida em Cartório).

LOTE III

Para o item 1 - CADEIRAS (POLTRONAS) GIRATÓRIAS –SALA PRESIDÊNCIA-:

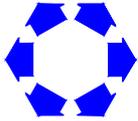
- a) cópia do certificado de Marca de Conformidade – atendendo a ABNT 13962;
- b) Declaração da Indústria fabricante da cadeira fornecendo o nome, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica sediada em Florianópolis/SC;
- c) Declaração da Indústria fabricante da cadeira concedendo no mínimo 5 anos de garantia para o modelo cotado .

8 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

8.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará por ordem de menor preço por lote.

8.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço por lote e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço por lote.

8.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3 – Os lances verbais e sucessivos pelo preço total do lote, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

8.4 – Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

8.4.1 – Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o lote em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

8.4.2 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se da seguinte forma:

8.4.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.3 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

8.7 – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) do último valor ofertado para o lote.

8.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na consideração do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

8.12 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

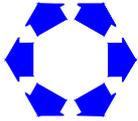
8.13 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.14 – Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá negociar com os autores das propostas classificadas de acordo com o subitem 8.2, para que seja obtido melhor preço, sendo registrado em ata.

8.15 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

8.16 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

8.17 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital, que será declarada vencedora da licitação.

8.18 – Serão desclassificadas as licitantes em razão de:

a) não-atendimento das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009;

b) fixação de condicionantes para a aquisição dos produtos;

c) omissões, disposições vagas ou que apresentem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;

d) apresentação de duas ou mais opções de preços.

8.18.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

8.19 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) com menor preço por lote.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade da seguinte forma:

9.1.1 – **Para as empresas cadastradas no Cadastro Geral** de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela DGMS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria da Administração do Estado de Santa Catarina, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação;

9.1.1.1 – Os documentos mencionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão.

9.1.1.2 – Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s), inseridos no envelope nº 02 – Documentação.

9.1.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

9.1.1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação.

9.1.2 – **Para as empresas não cadastradas** – cópia autenticada dos seguintes documentos:

9.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

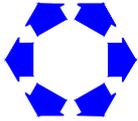
9.1.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; comprovando pertinência ao grupo-classe objeto desta licitação.

9.1.2.2.1 – A documentação exigida no subitem anterior será suprida se apresentada na fase de credenciamento.

9.1.2.3 – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.1.2.4 – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.1.2.5 – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.2.5.1 – No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

9.1.2.6 – Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social – INSS;

9.1.2.7 – Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.8 – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

9.1.2.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

9.1.2.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação.

9.2 – Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.3 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

9.3.1 – Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) mediante a apresentação de seu(s) original(is).

9.3.2 – Será(ão) aceito(s) comprovante(s) de regularidade fiscal e Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF obtido(s) na rede Internet, condicionado que o(s) mesmo(s) tenha(m) sua autenticidade confirmada na fase de habilitação.

9.4 – O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Administração (www.sea.sc.gov.br).

9.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 9.1 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

9.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

9.6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar documento que comprove esta situação.

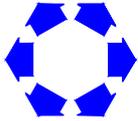
9.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço por lote, o pregoeiro procederá a abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação da autora da proposta de menor preço por lote, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital;

10.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3 – Em caso da licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sujeitando a empresa inabilitada às penalidades previstas;

10.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 dias úteis;

10.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o subitem 8.2 deste edital, serão devolvidos às interessadas.

11 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

11.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a)** das licitantes credenciadas;
- b)** das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c)** da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d)** da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

11.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

12 – DA(S) AMOSTRA(S)/PROSPECTO(S)

A COHAB/SC se reserva o direito de solicitar a apresentação de amostras ou catálogos informativos dos produtos ofertados, devendo estes serem entregues na COHAB/SC se solicitado. Caso ocorra, os procedimentos deverão cumprir a rotina abaixo descrita :

12.1 – Será solicitada amostra para os itens de acordo com o **Anexo VII**.

12.1.1 – A(s) amostra(s), conforme o solicitado, deverão ser entregues a CPL, para o Presidente da CPL, à rua Fúlvio Aducci, nº767, Bairro Estreito- Florianópolis/SC, das 13h às 19h, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura, como pré qualificação. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas no local destinado pelo órgão e montadas no momento da entrega. As medidas, cores e acabamentos deverão seguir conforme especificação técnica do Edital. Deverão ainda ser devidamente identificadas com o n.º do item, nome do licitante e apresentar juntamente o laudo/certificado quando solicitado.

12.1.2 – Critérios de avaliação das amostras:

As amostras deverão atender na íntegra a especificação técnica conforme **Anexo I** sob pena de desclassificação em caso de desacordo. Serão avaliadas cores, medidas, matéria prima utilizada, acabamentos, composição, funcionamento e demais componentes conforme a especificação.

12.2 – As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com as amostras, prospectos para os demais itens devidamente identificados. E ainda apresentação de laudos técnicos / certificados obrigatoriamente para todos os itens conforme exigência no Anexo I.

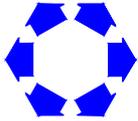
13 – DO JULGAMENTO

13.1 – Serão desclassificadas:

- a)** as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação;
- b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;
- c)** as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- d)** as que conflitem com a legislação em vigor;
- e)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens da proposta de preços deste edital;

13.1.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

13.2 – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.3 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço por lote.

13.4 – Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT ou, na ausência de parâmetros oficiais, o Pregoeiro adotará critérios próprios, justificadamente, limitados em qualquer hipótese à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.

14.1.1 – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior. Sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.

14.2 – Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer das decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5 – As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Protocolo da COHAB/SC.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A celebração do Contrato será formalizado com o órgão requisitante, mediante a expedição da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

15.2 – Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento:

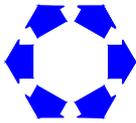
15.2.1 – Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento.

15.2.1.1 – A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

15.2.1.2 – Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, o órgão/entidade requisitante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste edital.

15.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.3 – Da rescisão contratual:



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

15.3.1 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.3.1.1 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

15.3.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Contrato e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009.

15.4 – Dos direitos da Administração:

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.5 – Da execução do Contrato:

15.5.1 – São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

15.5.2 – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

15.5.3 – São de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

15.5.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15.6 – Da alteração do Contrato:

15.6.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.6.1.1 – A contratada fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

15.7 – Da vigência do Contrato

O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.

15.8 - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do presente Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;

15.8.1 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pela contratante, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da análise e discussão de planilha de custos.

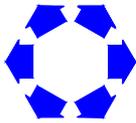
15.9 – A fiscalização, aceitação e rejeição dos produtos adquiridos, pelo órgão contratante, atenderão ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do(a):

Órgão		Elemento de despesa	Sub ação	Fonte
COHAB/SC		44.90.52.42	1538	0640

17 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17.1 – As despesas resultantes do presente Pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 – Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal, será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.

17.2 – O pagamento será:

17.2.1 – efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome COHAB/SC, CNPJ/MF Nº83.883.710/000-34, devendo constar também o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato e, realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o vigésimo dia subsequente ao fornecimento.

17.2.2 – liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto Estadual nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;

17.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18 – DAS SANÇÕES:

18.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

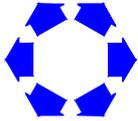
g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

18.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a COOHAB/SC considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.5 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à CPL, mediante requerimento, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

19.4 – Não será permitida a sub contratação do objeto deste edital.

19.5 – A COHAB/SC poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela COHAB/SC, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

19.7 – Informações sobre o edital poderão ser solicitadas através de e-mail no endereço licitacao@cohab.sc.gov.br ou presencialmente endereço desta Companhia situada na Rua Fúlvio Aducci nº 767, Bairro Estreito, Florianópolis-SC, no horário das 13h às 19h, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

19.8 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados no site www.cohab.sc.gov.br ou ainda na sede da COHAB/SC, situada na rua Fulvio Aducci, 767, em Florianópolis/SC, no horário das 13 as 19 horas de segunda a sexta feira;

19.9 – A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

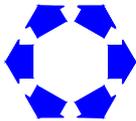
19.10 – A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos.

19.11 – Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis, 29 de novembro de 2010.

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente
COHAB/SC

LUIZ CARLOS FONTANELLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – e.e.
COHAB/SC



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OSNI ALVES DA SILVA
Diretor Jurídico
COHAB/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) LOTE(S)

LOTE I

Ítem	Descrição/quantidade
Item 01	- 87 Estações de trabalho 1400x1400x600x740;
Item 02	- 86 Gaveteiros volantes com 3 gavetas, medindo 480x450x670;
Item 03	- 34 painéis divisores misto BP/vidro liso com 1400x350x120;
Item 04	- 63 armários altos com 1820x900x460 de 2 portas;
Item 05	- 19 balcões com 2 portas em MDF com prateleira interna e chave;
Item 06	- 01 armário tipo estante com 2 portas na parte de baixo e prateleiras na parte superior com 1820x900x460
Item 07	- 01 armário especial com 8 gavetas , para fichas com 1200x720x800;
Item 08	- 01 armário especial com 5 gavetas para fitas de microfilmagem com 1200x900x800;
Item 09	- 02 mesas para reunião redonda 1100x740 estrutura em aço e sapatas niveladoras;
Item 10	- 02 mesas reunião canoa 1800x900x740 em 25mm pé painel;
Item 11	- 03 mesas café 800x400x800
Item 12	- 29 cadeiras giratórias –operacional - ergométricas com encosto médio e apóia-braço na cor azul marinho
Item 13	-Lixeira em aço inox-capacidade mínima de 7 litros

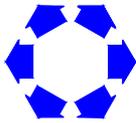
Observação : (medidas em milímetros)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item 01 : ESTAÇÕES DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO - 1400x1400x600x740 mm

Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor **acero**, com espessura de 25 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor, com cola tipo “hot melt” aquecida a 200 °C, para possibilitar perfeita aderência.

Base em tubo metálico de seção elíptica de 29mm x 58 mm e espessura de chapa 2 mm, com curvatura de raio 900 mm e ponteiros externos injetadas em náilon que protejam no mínimo 60 mm das suas pontas ou base em peça de alumínio fundido e polido, com seção elíptica de 29 x 58 mm e



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

curvatura de 900 mm;

Ponteiras da base fixadas sob pressão e travadas por duas sapatas niveladoras de piso, injetadas em náilon não reciclado com diâmetro 32 mm e parafuso em aço .

Coluna central confeccionada em tubo metálico de seção 20 x 50 mm em chapa com espessura mínima de 1,2 mm, e duas colunas em tubo metálico de seção mínima 15 x 15 mm em chapa com espessura mínima de 1,2 mm, e uma peça superior em ferro chato com 2" de largura e 1/4" de espessura;

As três colunas devem ser cobertas no seu lado externo por peça de 36 mm de espessura mínima, usinada em MDF pintado em tinta de poliuretano (PU) na cor preta com pré-aplicação de primer PU. Bordas verticais arredondadas e, para evitar-que se batidas, danifiquem o componente, devem receber um perfil flexível de PVC fixado sob pressão;

No lado interno do pé, a peça de MDF deve possuir tampa curvada removível em polipropileno translúcido branco leitoso, permitindo a acomodação de cabos, com separação da parte elétrica com a de telefonia e lógica e possuri abertura superior e inferior para entrada e saída de cabos;

Todas as partes metálicas devem ser tratadas na superfície com desengraxante, decapante e fosfatizante, revestidas com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°C, na cores cinza metalizado, com uma segunda aplicação de verniz epóxi pó, ou na cor preta texturizada.

Pé de canto cilíndrico confeccionado em tubo metálico de diâmetro mínimo 3" em chapa com espessura mínima de 1,06 mm;

Ponteira plástica na parte inferior que acomoda deslizador plástico com diâmetro de 3" e parafuso em aço;

Partes metálicas tratadas na superfície com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200 ° C na cor preta.

Travessa para mesa de trabalho com corpo em perfil metálico de seção mínima 50 x 50 mm e espessura mínima de chapa de 1,20 mm. O interior da travessa deve servir como calha para a acomodação de cabos elétricos, lógicos e decomunicação. Extremidades da travessa fixadas aos pés da mesa e possuir furos oblongos que permitam a passagem de cabos e de plugues elétricos e de informática. Superfície do perfil tratada com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epoxi pó com cura a 200°C na cor preta .

Saia confeccionada em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com largura compatível com a largura do tampo especificado, com espessura mínima de 18 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor **acero** e fixada sob o tampo da mesa. Bordas com acabamento em fita de PVC 1 mm na mesma cor do revestimento da saia. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor com cola tipo "hot melt" aquecida a 200°C, para possibilitar perfeita aderência.

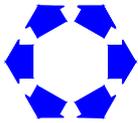
Item 02 : GAVETEIROS VOLANTES COM 03 GAVETAS (sendo uma para pastas suspensas), MEDINDO 480x450x670 mm

Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero, com espessura de 25 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor com aplicação de cola tipo "hot melt" aquecida a 200° C, para possibilitar perfeita aderência.

Frentes das gavetas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor acero.

Todas as peças de madeira de 18 mm, exceto os tampos com bordas aparentes com acabamento em fita de PVC com espessura de 1 mm com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento da peça. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor com aplicação de cola tipo "hot melt" aquecida a 200°C, para possibilitar perfeita aderência;

Laterais e base do gaveteiro confeccionados em aglomerado com espessura mínima de 18 mm com



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão nas cores acero;
Fundo confeccionado em MDF com 6 mm de espessura revestido em ambas as faces com pintura em tinta poliuretânica com aplicação de primer nas cores acero. fixado no corpo do gaveteiro por meio de canais usinados nas laterais, base e travessa, evitando-se frestas e melhor estruturação do conjunto;

Puxadores de zamaq na cor níquel fosco, modelo “Delta”, com único furo de fixação;

Quadro para pastas confeccionado em perfil de aço trefilado com dimensões de mínimas 1” 1/4 x 1/8”, com tratamento antiferruginoso, decapante, fosfatizante e pintura eletrostática texturizada epóxi pó com cura a 200°C na cor cinza. O quadro desliza em duas corredeiras metálicas telescópicas com 400 mm, dotadas de roldanas de náilon, para maior abertura e resistência ao peso da gaveta;

Laterais das gavetas confeccionadas em chapa metálica espessura 0,90 mm dobrada e estampada. Tratadas superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°C na cor preta corredeiras metálicas com 400 mm de comprimento, dotadas de roldanas de náilon;

Fundo das gavetas confeccionado em chapa de fibra com 3 mm de espessura e com revestimento melamínico interno na cor preta;

Quatro rodízios injetados em náilon com fixação com chapa plana;

Fechadura para as gavetas, com fechamento simultâneo.

ITEM 03 : PAINÉIS DIVISORES MISTO BP/VIDRO LISO COM 1400x350x120mm

Largura de 1400mm e altura de 350 mm acima do tampo da mesa;

Compostos por uma peça inferior de madeira justaposta a outra superior de vidro;

A peça de madeira deve ser confeccionada em MDF (medium density fiberboard) com espessura mínima de 12 mm e revestida com pintura poliuretânica (PU) na cor preta;

Peça superior confeccionada em vidro espessura mínima 8 mm, lapidado e transparente;

Fixação do vidro na madeira feita com apoio da base do vidro numa parte usinada da peça de madeira e por meio de parafusos com acabamentos cromados que atravessem o vidro e se fixem na madeira;

Fixação dos painéis na borda do tampo das mesas por meio de fixadores em alumínio fundido e polido. Os fixadores devem abraçar a espessura do tampo sem marcar sua superfície superior. Parafusos no fixador que permitam regulagens de perpendicularidade da divisória em relação ao tampo da mesa. Interior do fixador revestido com feltro colado.

ÍTEM 04 : ARMÁRIOS ALTOS COM 2 PORTAS – 1820x900x460 mm

Armários (com fechadura) com portas com 5 prateleiras internas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 18mm (portas);

Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero, com espessura mínima de 25 mm.

Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar perfeita aderência.

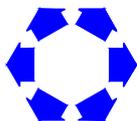
Dobradiças metálicas com diâmetro mínimo de 35 mm;

Puxadores das portas confeccionados em zamaq, modelo Delta, na cor níquel fosco e com furo único para fixação;

Laterais e base confeccionados em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura 18 mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero;

Prateleiras removíveis confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura 25mm, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero, **sempre na mesma cor do tampo;**

Fundo confeccionado em MDF com 6 mm de espessura revestido em ambas as faces com pintura em tinta poliuretânica com aplicação de primer na cor preta. fixado no corpo do armário por meio



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

de canais usinados nas laterais, base e travessa, evitando-se frestas e melhor estruturação do conjunto;

Rodapé composto por quadro confeccionado em tubo metálico 25 x 25 mm com espessura de 1,2 mm estampado por meio de prensa a fim de não se ter nos vértices soldas externas aparentes, e tratado superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200° C na cor preta;

Sapatas niveladoras de piso injetadas em náilon não reciclado com diâmetro 32 mm e parafusos em aço;

Item 5 : BALCÕES COM 2 PORTAS - 900x740x460 mm

Balcão com fechadura, com portas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero.

Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. As bordas têm a cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda por meio de máquina com prensor com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar perfeita aderência .

Puxadores das portas confeccionados em zamaq, modelo Delta, na cor níquel fosco e com furo único para fixação;

Laterais e base confeccionados em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura 18 mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão nas cor acero;

Prateleiras confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura 25 mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão nas opções de cor acero, **sempre na mesma cor do tampo;**

Fundo confeccionado em MDF com 6 mm de espessura revestido em ambas as faces com pintura em tinta poliuretânica com aplicação de primer na cor preta, fixado no corpo do armário por meio de canais usinados nas laterais, base e travessa, evitando-se frestas e melhor estruturação do conjunto;

Prateleiras removíveis confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade, espessura mínima de 25mm, com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero, **sempre na mesma cor do tampo;**

Rodapé composto por quadro confeccionado em tubo metálico 25 x 25 mm com espessura mínima de 1,2

mm estampado por meio de prensa a fim de não ter nos vértices soldas externas aparentes, tratado superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200 °C na cor preta .

Sapatas niveladoras de piso injetadas em náilon não reciclado com diâmetro mínimo de 32 mm e parafusos em aço.

ÍTEM 6 : ARMÁRIO TIPO ESTANTE COM 2 PORTAS – 1820x900x460 mm

Armários (com chave) sendo na parte superior tipo estante e inferior com 2 portas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero.

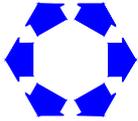
Dobradiças metálicas com diâmetro mínimo de 35 mm;

Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces

em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero, com espessura mínima de 25 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200° C, para possibilitar perfeita aderência.

Prateleiras na estante semi-aberta e removíveis, com portas apenas na parte inferior do armário;

Bordas aparentes das peças de madeira com acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 1



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

mm para as peças de 18 mm, ou de 2 mm para as de 25 mm. A fita de 2 mm deve receber um arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento da peça. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar uma perfeita aderência; Laterais e base confeccionados em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura mínima de 18 mm com revestimento em ambas faces em laminado melamínico de baixa pressão nas cor acero.

Prateleiras confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura 25mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero, **sempre na mesma cor do tampo;**

Fundo confeccionado em MDF com 6 mm de espessura revestido em ambas as faces com pintura em tinta poliuretânica com aplicação de primer na cor preta, fixado no corpo do armário por meio de canais usinados nas laterais, base e travessa, evitando-se frestas e melhor estruturação do conjunto;

Rodapé composto por quadro confeccionado em tubo metálico 25 x 25 mm com espessura mínima de 1,2 mm estampado por meio de prensa a fim de não apresentar soldas externas aparentes nos vértices, tratado superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200 °C na cor preta;

Sapatas niveladoras de piso injetadas em náilon não reciclado com diâmetro 32 mm e parafuso em aço

ÍTEM 07 : ARMÁRIO ESPECIAL 1200x720xX800 mm COM 8 GAVETAS PARA FICHAS

Balcão com gavetas com 2 divisões internas cada uma, medindo 173mm de largura por 110 mm de altura interna;

Fechamento das gavetas com utilização de chave única simultânea;

Frentes das gavetas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com espessura de 18mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor acero.

Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero com espessura de 25 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior.

Bordas com a cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200° C, para possibilitar perfeita aderência.

Puxadores das gavetas confeccionados em zamaq, modelo Delta, na cor níquel fosco e com furo único para fixação;

Laterais e base confeccionados em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura mínima de 18 mm com revestimento em ambas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero;

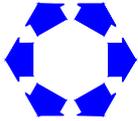
Fundo confeccionado em MDF com 6 mm de espessura revestido em ambas as faces com pintura em tinta poliuretânica com aplicação de primer nas cores preta, fixado no corpo do armário por meio de canais usinados nas laterais, base e travessa, evitando-se frestas e melhor estruturação do conjunto;

Rodapé composto por quadro confeccionado em tubo metálico 25 x 25 mm com espessura mínima de 1,2mm estampado por meio de prensa a fim de apresentar soldas externas aparentes nos vértices, tratado superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°C na cor preta .

Sapatas niveladoras de piso injetadas em náilon não reciclado com diâmetro 32 mm e parafusos em aço " .

Todas as peças de madeira de 18 mm, exceto os tampos, têm as bordas aparentes com acabamento em fita de PVC com espessura de 1 mm com arredondamento de 90 °com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento da peça.

Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar uma perfeita aderência;
Laterais e base do gaveteiro confeccionados em aglomerado espessura mínima 18 mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero;
Laterais das gavetas confeccionadas em chapa metálica espessura 0,90 mm dobrada e estampada, tratadas superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°C na cor preta, com correições metálicas com 400 mm de comprimento, dotadas de roldanas de náilon;
Fundo das gavetas confeccionado em chapa de fibra com 3 mm de espessura e com revestimento melamínico interno na cor preta.

ÍTEM 08 : ARMÁRIO ESPECIAL COM 5 GAVETAS PARA FITAS DE MICROFILMAGEM E 2 PORTAS –1200x900x800mm

Armário com 2 portas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 18 mm revestidoa em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero;
Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces

em laminado melamínico de baixa pressão nas cores acero com espessura mínima de 25 mm.

Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior.

Bordas com a cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar uma perfeita aderência;

Dobradiças metálicas de diâmetro de 35 mm;

Puxadores das portas e gavetas confeccionados em zamaq, modelo Delta, na cor níquel fosco e com furo

único para fixação;

Laterais e base confeccionados em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura

Mínima de 18 mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero;

Prateleiras removíveis e confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade espessura mínima de 25mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero, **sempre na mesma cor do tampo**;

Fundo confeccionado em MDF com 6 mm de espessura revestido em ambas as faces com pintura em tinta poliuretânica com aplicação de primer nas cores preta, fixado no corpo do armário por meio de canais usinados nas laterais, base e travessa, evitando-se frestas e melhor estruturação do conjunto;

Rodapé composto por quadro confeccionado em tubo metálico 25 x 25 mm com espessura de 1,2mm estampado por meio de prensa para não apresentar soldas externas aparentes nos vértices, tratado superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°C na cor preta;

Sapatas niveladoras de piso injetadas em náilon não reciclado com diâmetro 32 mm e parafusos em aço;

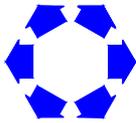
Gavetas com 3 divisões internas medindo 110 mm de largura por 95 mm altura interna

Frentes das gavetas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor acero.

Todas as peças de madeira de 18 mm, exceto os tampos, com bordas aparentes com acabamento em fita de PVC com espessura de 1 mm com arredondamento de 90° com raio de 2mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento da peça. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar uma perfeita aderência;

Laterais e base do gaveteiro confeccionados em aglomerado 18 mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero.

Fundo confeccionado em MDF com 6 mm de espessura revestido em ambas as faces com pintura



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

em tinta poliuretânica com aplicação de primer na cor preta, fixado no corpo do gaveteiro por meio de canais usinados nas laterais, base e travessa, evitando-se frestas e melhor estruturação do conjunto;

Laterais das gavetas confeccionadas em chapa metálica espessura 0,90 mm dobrada e estampada, tratadas superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°C na cor cinza, com corrediças metálicas com 400 mm de comprimento, dotadas de roldanas de náilon;

Fundo das gavetas confeccionado em chapa de fibra com 3 mm de espessura e com revestimento melamínico interno na cor preta;

ÍTEM 09 : MESA REUNIÃO REDONDA - 1100x740 mm

Tampo redondo com 1100 mm de diâmetro e 740 mm de altura confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero;

Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2 mm, e com arredondamento de 90 ° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento da peça. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar uma perfeita aderência;

Estrutura com cinco pés confeccionados em tubo metálico de seção elíptica mínima de 29 x 58 mm em chapa 2 mm com curvatura com raio de 900 mm, e com ponteiras externas injetadas em náilon . Partes metálicas tratadas na superfície com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°C na cor preta, protegendo no mínimo 60 mm das suas pontas. Ponteiras de cada base fixadas sob pressão, travadas por duas sapatas niveladoras de piso injetadas em náilon não reciclado com diâmetro mínimo 32mm e parafusos em aço . Os cinco pés devem ser soldados a uma coluna central confeccionada em tubo metálico de seção circular de com seção mínima de 3”, em chapa com espessura mínima de 1,0mm para possibilitar maior rigidez e estabilidade.

ÍTEM 10 : MESAS DE REUNIAO FORMATO CANOA – 1800x900x740 mm

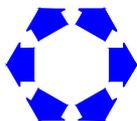
Tampo modelo “canoa” medindo, externamente, de 1800x900x740 mm. A largura de 900 mm é máxima no centro do tampo e nas extremidades diminui; Tampo Confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor acero com espessura de 25 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, e com arredondamento de 90 ° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento da peça. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar uma perfeita aderência;

Saia dupla confeccionada em MDF com espessura de 25 mm com revestimento em ambas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor preta. Nicho interno formado pelas saias e por uma base de madeira para servir como compartimento de acomodação de cabos, filtros de linha, fontes e outros acessórios;

Tampo da mesa bipartido longitudinalmente e com tampa em chapa de aço removível para acesso aos fios.

Pés compostos por dois painéis de MDF pintados com tinta de poliuretano (PU) na cor preta com pré-aplicação de primer PU, dotados de sapatas niveladoras de piso injetadas em náilon não reciclado com diâmetro mínimo de 32 mm e parafusos em aço . Bordas verticais dos pés arredondadas e dotadas de perfil de PVC flexível (keder) fixado sob pressão., para evitar-se batidas que danifiquem os componentes, No lado interno, os pés deverão possuir uma tampa curvada, removível, em polipropileno translúcido leitoso para permitir a passagem de cabos.

ÍTEM 11 : MESAS PARA CAFÉ- 800x400x800 mm



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Tampo e laterais confeccionadas em chapa de madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm;
Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor aço;

Todo confeccionado com espessura de 25 mm com uma prateleira central posicionado a 20 cm abaixo do tampo superior. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2 mm, e com arredondamento de 90° com raio de 2 mm nas arestas superior e inferior. Bordas com a cor do revestimento do tampo. Aplicação do acabamento de borda feita por meio de máquina com prensor e com aplicação de cola tipo “hot melt” aquecida a 200°C, para possibilitar uma perfeita aderência;
Dobradiças metálicas com diâmetro mínimo de 35 mm;

ÍTEM 12 : CADEIRAS GIRATÓRIAS –OPERACIONAL- ERGOMÉTRICAS COM ENCOSTO MÉDIO E APÓIA-BRAÇO NA COR AZUL MARINHO

Assento :

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura mínima de 10,5 mm;

Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm, revestido em tecido 100% poliéster/crepe na cor azul marinho;

Largura mínima de 460 mm e profundidade mínima de 460mm, revestido;

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensem o uso do perfil de PVC. Propiciar fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos;

Encosto :

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura mínima de 10,5 mm;

Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm, revestido em tecido 100% poliéster/crepe na cor azul marinho;

Largura mínima de 430 mm e altura mínima de 390 mm;

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensem o uso do perfil de PVC. Propiciar fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos.

Suporte para encosto e capa de acabamento :

Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada espessura mínima de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que lhe confira alta resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos;

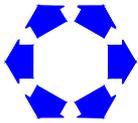
Apoio lombar, dispendo de regulagem de altura com curso de 65 mm e até 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipulados. O sistema de regulagem deve ser composto em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.

Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado para proporcionar perfeito acabamento e integração do design entre o assento e o encosto.

Mecanismo:

Mecanismo para cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada para garantir bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos;

Deve proporcionar elevado conforto para o movimento relax, mantendo o apoio lombar permanentemente e permitir a circulação sanguínea nas pernas do usuário;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Mecanismo devem possuir comandos extremamente fáceis que permitam na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em no mínimo 4 posições. Possuir movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Ajuste da tensão possibilitando adequar o movimento relax ao biotipo do usuário através de manípulo sob o assento. Deve dispor de acoplamento para suporte para encosto e também de sistema anti-impacto para o encosto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;

Preferencialmente com sistema preciso de acoplamento a coluna central que confira facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento :

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, fabricada em tubo de aço de espessura mínima de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), que revista totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em passes precisos. Comprimento que proporcione a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo durabilidade.

Utilização de pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente que garanta alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.

Preciso sistema de acoplamento ao mecanismo e a base que confira facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

Capa telescópica de com no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior que propicie travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.

Base :

Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de elevada tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão de calçados e produtos químicos. 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio dispensando o uso de buchas de fixação.

Sistema preciso de acoplamento à coluna central que confira facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

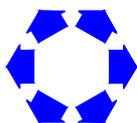
Rodízios :

Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de mínimo de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de mínimo de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base.

Injetado em nylon deve possuir possui grande resistência estrutural que assegure ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. Possibilidade de uso em carpetes e similares.

ÍTEM 13 : LIXEIRAS-

Lixeira em aço inox com base em polipropileno e aro polipropileno injetado na cor preta escovado COM capacidade mínima de 7 litros.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O LOTE I

Para os itens 01 a 11 : Apresentar junto à Proposta de Preços cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original) de Laudo Técnico Ergonômico em conformidade com a Norma Regulamentadora NR –17 – ERGONOMIA, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente subscrita por profissional habilitado para tanto, com assinatura (firma reconhecida em Cartório).

Para o item 12 - CADEIRAS GIRATÓRIAS –OPERACIONAL-:

- a) copia do certificado de Marca de Conformidade – atendendo a ABNT 13962;
- b) Declaração da Indústria fabricante da cadeira fornecendo o nome, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica sediada em Florianópolis/SC;
- c) Declaração da Indústria fabricante da cadeira concedendo no mínimo 5 anos de garantia para o modelo cotado .

Estes documentos deverão ser apresentados junto à Proposta de Preços:

- d)

LOTE II

MÓVEIS PARA SALAS DA PRESIDÊNCIA- DIRETORIAS- SALA DE ESPERA

Item	Descrição/Quantidade
Ítem A	- 02 sofás de 3 lugares 2100x960x800mm em couríssimo preto;
Ítem B	- 02 mesas laterais 450x450x520mm estrutura cromada com tampo Wengue;
Ítem C	- 01 mesa reunião 3500x1200x74 0mm em lâmina de madeira com laca;
Ítem D	- 01 mesa de trabalho 2200x900x740 mm em lâmina de madeira com laca;
Ítem E	- 01 mesa auxiliar 1350x650x740 mm em lâmina de madeira com laca;
Ítem F	- 02 volantes 450x500x610 mm com 4 gavetas em lâmina de madeira com laca;
Ítem G	- 01 credensa 1800x550x740 mm com 4 portas em lamina de madeira;
Ítem H	- 01 sofá - 189x750x720 mm - 3 lugares em couro ecológico com base alumínio, na cor preto;
Ítem I	- 02 sofás de 860x750x720 mm - um lugar em couro ecológico com base em alumínio, na cor preto;

ESPECIFICAÇÕES :

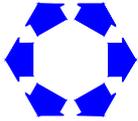
Ítem A :- SOFÁ DE 3 LUGARES -2100x960x800 mm – COR PRETO

Estrutura : Constituída de assento, encosto e braços confeccionada em madeira natural de contraplacada, em material de alta resistência, estofada com manta de espuma laminada e onde aparente, revestidas em couro ecológico. As superfícies não aparentes deverão ser revestidas em tecido adequado à aderência de fita tipo “velcro”.

Pé : cromado;

Estofamento : O encosto deverá possuir estofamento fixo em espuma de poliuretano indeformável, com densidade controlada de 28 kg/m³, recoberto por manta removível, revestida em couro ecológico, compondo uniformidade entre encosto e braços. O estofamento do assento é constituído por almofadas removíveis, confeccionadas em espuma de poliuretano indeformável, com densidade controlada de 33 kg/m³, revestido em couro ecológico;

Revestimento: Em couro ecológico, na cor preto, com absorvedor de UV, retardante de chama e alta resistência e porosidade. Espessura de 0,85 à 0,90mm, gramatura de 500 a 780g/m, tensão de



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ruptura longitudinal e transversal de 220 a 300mm.

Ítem B : MESA LATERAL - 450X450X520 mm

Mesa tampo em madeira na cor Wengue, espessura mínima 15mm, medindo 450x450x520 mm com estrutura cromada continua com formato X com sapatas de nylon;

Ítem C : MESA DE REUNIÃO - RETANGULAR - 3500x1200x740 mm

Tampo inteiro confeccionado em MDF 50 mm, acabamento “ponta de agulha”, revestido em lamina de madeira carvalho mel, com acabamento parcial em verniz de poliuretano, estrutura composta por pés em MDF 50 mm com acabamento em laca preta alto brilho;

Tampo com 2 caixas de para passagem de fios. Caixa de entrada de multimídia e energia conexão de note book, computadores e equipamentos de multimídia;

Caixas que permitam que os fios de energia e internet sejam embutidos, preservando a beleza e funcionalidade do ambiente, produzidas em MDF e laminadas no padrão e na cor da mesa.

Para pintura do tampo deverão ser aplicadas no mínimo 3 camadas de PU complementadas por no mínimo uma demão final de verniz poliuretano.

Ítem D : MESA DE TRABALHO 2200x900x740 mm

Tampo inteiro confeccionado em MDF 50 mm, acabamento “ponta de agulha”, revestido em lamina de madeira carvalho mel, com acabamento parcial em verniz de poliuretano, estrutura composta por pés em MDF 50 mm com acabamento em laca preta alto brilho;

Tampo com 1 caixa de para passagem de fios. Caixa de entrada de multimídia e energia conexão de note book, computadores e equipamentos de multimídia;

Caixas que permitam que os fios de energia e internet sejam embutidos, preservando a beleza e funcionalidade do ambiente, produzidas em MDF e laminadas no padrão e na cor da mesa;

Para pintura do tampo deverão ser aplicadas no mínimo 3 camadas de PU complementadas por no mínimo uma demão final de verniz poliuretano.

Ítem E : MESA AUXILIAR 1350X650X740 mm

Tampo inteiro confeccionado em MDF 50 mm, acabamento “ponta de agulha”, revestido em lamina de madeira carvalho mel, com acabamento parcial em verniz de poliuretano, estrutura composta por pés em MDF 50 mm com acabamento em laca preta alto brilho;

Tampo com 2 caixas de para passagem de fios. Caixas de entrada de multimídia e energia conexão de note book, computadores e equipamentos de multimídia;

Caixas que permitam que os fios de energia e internet sejam embutidos, preservando a beleza e funcionalidade do ambiente, produzidas em MDF e laminadas no padrão e na cor da mesa;

Para pintura do tampo deverão ser aplicadas no mínimo 3 camadas de PU complementadas por no mínimo uma demão final de verniz poliuretano.

Ítem F : VOLANTE COM 4 GAVETAS –450x500x610 mm

Gaveteiro (volante) com 4 gavetas, medindo 450x500x610mm, com tampo inteiro, confeccionado em MDF 50mm, acabamento “ponta de agulha” revestido em lâmina de madeira carvalho mel, acabamento parcial em verniz de poliuretano e frente de gavetas e corpo em acabamento laca preta alto brilho .

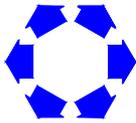
Produzidos em MDF e laminadas no padrão e na cor carvalho mel .

Ítem G : CREDENSA 1800X505X740 mm

Credensa com 4 portas, tampo inteiro confeccionado em MDF 50mm acabamento “ponta de agulha” revestido em lamina de madeira carvalho mel, com acabamento parcial em verniz de poliuretano; Portas em MDF laminadas em lâmina carvalho mel com acabamento em verniz de poliuretano;

Corpo em MDF 50mm nas laterais, em laca preta alto brilho e sapata envolvendo a lateral na base cromada;

Produzidas produzidas em MDF e laminadas no padrão e na cor carvalho mel.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Para pintura do deverão ser aplicadas no mínimo 3 camadas de PU complementadas por no mínimo uma demão final de verniz poliuretano.

Ítem H : SOFÁ 3 LUGARES MEDIDAS 1890x750x720mm - COR PRETO

Estrutura : Constituída de assento, encosto e braços confeccionada em madeira natural de contraplacada em material de alta resistência, estofada com manta de espuma laminada e onde aparente, revestidas em couro ecológico. As superfícies não aparentes serão revestidas em tecido adequado à aderência de fita tipo “velcro”.

Estrutura que envolve braços, parte de trás e base do sofá em aço inox .

Estofamento : Encosto com estofamento fixo em espuma de poliuretano indeformável, com densidade controlada de no mínimo 28 kg/m³, recoberto por manta removível, revestida em couro ecológico, compondo uniformidade entre encosto e braços.

Estofamento do assento e encontro constituído por 3 almofadas removíveis, confeccionadas em espuma de poliuretano indeformável, com densidade controlada de no mínimo 33 Kg/m³, revestido em couro ecológico.

Revestimento: Em couro ecológico, na cor preta com absorvedor de UV, retardante de chama e alta resistência e porosidade. Espessura de 0,85 à 0,90mm, gramatura de 500 a 780g/m², tensão de ruptura longitudinal e transversal de 220 a 300mm.

Ítem I : SOFÁ INDIVIDUAL MEDINDO 860x750x720mm -COR PRETO

Estrutura : Constituída de assento, encosto e braços confeccionada em madeira natural de contraplacada em material de alta resistência, estofada com manta de espuma laminada e onde aparente, revestidas em couro ecológico. As superfícies não aparentes serão revestidas em tecido adequado à aderência de fita tipo “velcro”. Estrutura que envolve braços, parte de trás e base do sofá em aço inox;

Estofamento : Encosto com estofamento fixo em espuma de poliuretano indeformável, com densidade controlada de 28 kg/m³, recoberto por manta removível, revestida em couro ecológico, compondo uniformidade entre encosto e braços;

Estofamento do assento e encontro constituído por 1 almofada removível, confeccionada em espuma de poliuretano indeformável, com densidade controlada de no mínimo 33 Kg/m³, revestido em couro ecológico;

Revestimento: Em couro ecológico, na cor preto com absorvedor de UV, retardante de chama e alta resistência e porosidade. Espessura de 0,85 à 0,90mm, gramatura de 500 a 780g/m², tensão de ruptura longitudinal e transversal de 220 a 300mm.

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O LOTE II

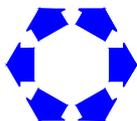
Para os itens A a I : Apresentar junto à Proposta de Preços cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original) de Laudo Técnico Ergonômico em conformidade com a Norma Regulamentadora NR –17 – ERGONOMIA, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente subscrita por profissional habilitado para tanto, com assinatura (firma reconhecida em Cartório).

Estes documentos deverão ser apresentados junto à Proposta de Preços.

LOTE III

Item	Descrição/Quantidade
Ítem 1	- 13 cadeiras (poltronas) giratórias para sala -Presidência;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CADEIRAS PARA SALA PRESIDÊNCIA - POLTRONAS GIRATÓRIAS- NA COR PRETA

CARACTERÍSTICAS:

As cadeiras devem apresentar as seguintes características técnicas e ergonômicas:

A – ASSENTO

Composto de polipropileno injetado virgem com 6 mm de espessura, largura 500mm e comprimento 450 mm. Todo o assento deve ser revestido com manta acrílica. As cadeiras devem possuir pouca conformação na base do assento, com utilização de conchas de assento com desenho visando a distribuição de apoio de forma homogênea, construção em polipropileno perfurado e espuma injetada em poliuretano com densidade controlada de 55 kg/m³ a 66 kg / m³, formato adaptado a curvatura do corpo e com borda frontal arredondada que reduza a compressão da musculatura.

B – BASE

Base giratória: Com múltiplas regulagens de altura, através de mecanismo pneumático, possibilitando o ajuste adequado de altura do usuário, possuindo ainda 05 patas de alumínio injetado que assegurem maior estabilidade à cadeira, reduzindo tensões musculares, devido à possibilidade do ajuste de postura para a condição de posicionamento natural da musculatura.

Base que permita fácil mobilidade do usuário quanto a aproximação, afastamento e adaptação à mesa de trabalho, com rodízios duplos em nylon ou poliuretano.

C - ENCOSTO

Composto de alma de polipropileno injetado virgem com 5 mm de espessura, revestido por espuma injetada em poliuretano e revestido por manta acrílica com largura 480 mm e comprimento 480 mm. Encosto deve ser dotado de curvatura levemente adaptada ao corpo do usuário, sendo interna (raio horizontal) R= 350 mm e curvatura externa vertical raio R = 800 mm oferecendo proteção da região lombar com redução de concentração de pressão nas costas.

Regulagem de altura em no mínimo 11 posições de 7,5 mm em 7,5 mm.

D – BRAÇOS

Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Aplicação de pré-polímero com toque macio e altíssima resistência ao rasgo.

Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. Seu design moderno harmoniza com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário.

E - TECIDO

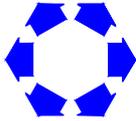
Couro ecológico na cor preto.

F – PARTES METÁLICAS

Tratamento superficial anti-oxidante com acabamento em cromo metálico.

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O LOTE III

Para o item 1 - CADEIRAS (POLTRONAS) GIRATÓRIAS



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) cópia do certificado de Marca de Conformidade – atendendo a ABNT 13962;
- b) Declaração da Indústria fabricante da cadeira fornecendo o nome, endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica sediada em Florianópolis/SC;
- c) Declaração da Indústria fabricante da cadeira concedendo no mínimo 5 anos de garantia para o modelo cotado .

Estes documentos deverão ser apresentados junto à Proposta de Preços:

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.1 - Local / Prazo de Entrega - O prazo de entrega em dias consecutivos, contados a partir da data da retirada da Autorização de Fornecimento, deverá(ão) observar o especificado abaixo:

Itens	Prazo de Entrega – em dias
Lotes 01 a 03	Em até 60 dias, após a autorização do fornecimento.

Local de Entrega: COHAB/SC - Rua Fúlvio Aducci nº767, Bairro Estreito – Florianópolis - SC, CEP 88075-001, de segunda a sexta feira, das 8h as 18h.

1.2 – A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação por fac-símile, e-mail ou similar, para retirar a Autorização de Fornecimento.

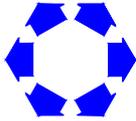
1.3 – Após a entrega, a Gerência Administrativa terá 02 (dois) dias úteis para examinar os bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;

1.4 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder a análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante;

1.5 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.6 – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.7 – Os objetos cotados deverão atender a legislação a eles pertinentes.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

Modelo de Proposta de Preços

À
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COHAB/SC

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço em R\$	
						Valor unitário com ICMS	Valor total do item com ICMS
I	01						
	02						
	...						
	...						
II	01						
	02						
	...						
III	01						

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

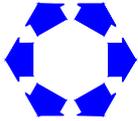
Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Fax: ()



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

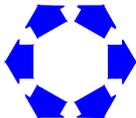
Telefone: ()

Fac-símile: ()

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -CPL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL –

(envelope e identificação do conteúdo)

ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -CPL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL –

(envelope e identificação do conteúdo)

ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -CPL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL –

(envelope e identificação do conteúdo)

**ENVELOPE nº 03 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS/PROSPECTOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

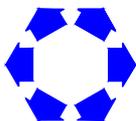
FONE / FAX / E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

ITEM nº

MARCA

NOME DO FABRICANTE.....



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

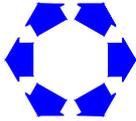
Recibo de Documentos

Declaro que recebi no Protocolo da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA /COHAB/SC, sito à Rua Fúlvio Aducci , nº767, Bairro Estreito – Florianópolis/SC, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços), nº 02 (Documentos de Habilitação) e nº 03 (Declaração), para serem anexados ao Pregão Presencial nº 10/2010, da empresa: _____ (nome da empresa proponente)_____

Florianópolis, (data e horário)

Protocolo da COHAB

- Observações:** 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
2) Não pode conter rasuras;
3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2010

Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CGC/CNPJ:

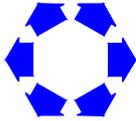
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento das disposições do Edital de Pregão Presencial nº 10/2010, instaurado pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina-COHAB/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

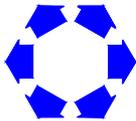
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

RECIBO DE AMOSTRAS

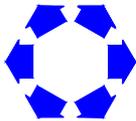
Declaro que recebi no Protocolo da COHAB/SC, as amostras abaixo relacionadas, da empresa:

RELAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Lote	Item	Quantidade	Amostra	Especificação (Descrição/Marca/Modelo/Etc.)
01	01		
02	01		
03	01		

OBSERVAÇÃO: ESTAS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA COHAB/SC, ANTES DO HORÁRIO DA ABERTURA, DO PREGÃO. SERÃO DEVOLVIDAS AO TÉRMINO DA MESMA

- Observações:**
- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
 - 2) Não pode conter rasuras;
 - 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA-COHAB/SC E A
EMPRESA

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COHAB/SC, empresa de economia mista estadual, com sede na rua Fúlvio Aducci nº767, Bairro Estreito Município de Florianópolis/SC, CEP 88075-001, inscrito no CNPJ sob o nº 83.883.710/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos seus Diretores, abaixo assinados e identificados, e de outro lado a empresa,, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, Sr., portador do CPF nº, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto do presente Contrato **aquisição de mobiliários para escritório**, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial nº10/2010 e seus anexos, conforme abaixo:

Lote	Item	Quantidade	Características
			(descrição detalhada da proposta vencedora)

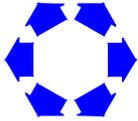
PARÁGRAFO ÚNICO – A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, estadual e/ou municipal aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.

Do Preço

- I – O preço total, de acordo com a proposta apresentada, é fixado em R\$
- II – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;

Das Condições de Pagamento



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 1º – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, até o vigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e aceite dos produtos, que deverá ser emitida em nome do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/Secretaria de Estado da Administração, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento e/ou contrato.

§ 2º – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decreto Estadual nº 3.650 de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884 de 26 de agosto de 1993.

§ 3º – A não apresentação do documento enunciado no parágrafo anterior implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 4º – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 5º – O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 6º – A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 7º – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos Sub Ação: 1538, Elemento de Despesa: 44.90.52.42, Fonte: 0640.

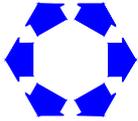
CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em __/__/2011.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

Da Contratada

- a) Realizar o fornecimento estabelecido no presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0002/2010, e na forma e condições estabelecidas no edital e neste Contrato.
- b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- d) Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do produto.
- f) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- h) Fornecer suporte técnico na solução apresentada pelo período de um ano após conclusão dos trabalhos;
- i) A execução dos serviços deverá ser acompanhada por técnico certificado pelo fabricante;
- j) A garantia do(s) produto(s) cotado(s), é de 24 meses após entrega e perfeito funcionamento, bem como a reposição/substituição de produto(s) defeituoso(s), ou do bem fornecido sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

Da Contratante

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Contrato do produto licitado.
- b) Pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da Alteração Contratual por Aditamento

§ 1º – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes conseqüências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

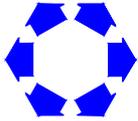
I – Advertência

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a COHAB/SC considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

§ 3º – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – Da Vinculação

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, o Edital de Pregão Presencial nº/2010, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

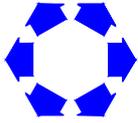
Florianópolis/SC, de de 2010.

Maria Darci Mota Beck
Diretora Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA

Janir Brandt
Diretor Adm/Financeiro
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nome:1- _____ Nome:2- _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____